



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Contém

Documentação de Licitação

LEILÃO Nº 01/2017

Objeto: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LEILÃO Nº 01/2017

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social _____

CNPJ nº _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____

Telefone _____ Fax _____

Nome _____ E-mail _____

Retiramos nesta data, na Prefeitura Municipal de Curiúva, Av. Antônio Cunha, 81 Centro Curiúva PR) ou no site: <http://www.curiuva.pr.gov.br/>, ou no site: www.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aml/consultarprocessocompra.aspx cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____ Data _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE VENDA Nº 01/2017

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as normas estabelecidas na legislação em vigor, e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar a licitação na modalidade **“LEILÃO”**, pelo critério maior lance, objetivando a venda de bens inservíveis, nos termos da Lei nº 8.666/1993, de conformidade com o Laudo de Avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 132/2017 de 19 de maio de 2017 e das seguintes condições:

1. DO OBJETIVO

1.1. A presente licitação tem por objeto a venda de veículos considerados inservíveis, no estado e condições que se encontram, conforme se especifica nos lotes a seguir:

Lote 01:

- 01 VEÍCULO CAMINHÃO/BASCULANTE MARCA IVECO, modelo ECTERCTOR 170E22 – placa APC 1222, Ano 2003, Renavan nº 00867326204, pelo valor mínimo avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Lote 02:

- 01 VEÍCULO CAMINHÃO/BASCULANTE MARCA IVECO, modelo ECTERCTOR 170E22 – placa JOZ 9122, ANO 2003, Renavan nº 00820241725, pelo valor mínimo avaliado de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais);

Lote 03:

- 01 PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FW – 140, ANO 2002, pelo valor mínimo avaliado de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Lote 04:

- 01 MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR, Modelo 120B, Ano 1985, pelo valor mínimo avaliado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O leilão será aberto às **09h00min** do dia **25 de julho de 2017**, no Centro Administrativo Bertho Bot, na Avenida Joaquim Carneiro, 965, e será efetuado por leiloeiro oficial, designado pela Portaria nº 154/2017 de 22 de junho de 2017.

2.2. Os bens constantes nos lotes, item 1.1, encontram-se à disposição dos interessados para verificação, no Centro Administrativo Bertho Bot, das 8h00min às 17h00min, os quais deverão ser examinados, pois todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

2.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

2.4. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Leilão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3545-1222, das 08h às 17h30, ou ainda por correspondência na Avenida Antônio Cunha, nº 81, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas capazes e/ou jurídicas, os participantes deverão portar documento de identificação oficial com foto, se pessoa física, e cartão CNPJ, se pessoa jurídica.

3.2. Não poderão participar do Leilão: os membros da comissão Especial de Avaliação, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Curiúva, leiloeiro e equipe.

4. DOS LANCES

4.1. Os lances serão verbais, sucessíveis e renováveis pelos mesmos licitantes, começando com o lance mínimo, assim, até que o maior lance não seja coberto pelos demais, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

5. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

- 5.1. O pagamento do bem, objeto da venda deste Edital, observado o limite mínimo estabelecido nos lotes constantes do item 1, **será à vista, e deverá ser efetuado em até 48 horas** após homologação da licitação pelo Prefeito Municipal;
- 5.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente no Banco 341; agência 5097; conta corrente nº 744-6, mediante depósito ou transferência, no prazo improrrogável de 48 horas da realização do leilão.
- 5.3. A documentação do bem objeto desta licitação, só será liberada após a efetiva liquidação do pagamento, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor.
- 5.4. É inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do leilão com o respectivo Leiloeiro.
- 5.5 - Os recibos de transferência dos veículos inservíveis leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante.
- 5.9 - A Prefeitura Municipal de Curiúva entregará ao arrematante de veículos inservíveis, o Certificado de Registro de Veículos – CRV, correspondente a venda do lote leiloadado, cópia do Edital, para fins de transferência dos veículos junto ao DETRAN.
- 5.11 - Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.
- 5.12. Incidirá multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso do pagamento não realizado;
- 5.13. Incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do bem arrematado, caso o arrematante desistir e não efetuar o pagamento do bem arrematado.

6. DO LOCAL E PRAZO DE RETIRADA DO OBJETO

6.1. Os veículos deverão ser retirados do pátio da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados do pagamento do (s) bem (s) arrematado.

Todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados, inclusive taxa para circulação, transporte e qualquer outra que venha a existir, correrão por conta do arrematante.

6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

- 7.1. A participação neste Leilão implica na aceitação integral e irrevogável nos termos do Edital e demais normas da lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;
- 7.2. Uma vez iniciado o leilão, não serão admitidos quaisquer retificações pelos licitantes que possam influir no resultado;
- 7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações à luz da Legislação atual, da jurisprudência e das Doutrinas Aplicáveis à espécie;
- 7.4. Da sessão pública de processamento do Leilão será lavrada ata, na qual figurarão os bens vendidos, com a respectiva identificação dos arrematantes e demais fatos relevantes, a serem assinadas pelo Leiloeiro e sua Equipe e pelos licitantes presentes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL CURIÚVA, em 04 de julho de 2017.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal